



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br**

ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
16/10/2026 15:34

**Referência:** PROAD CD 4650/2026.

**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para aquisição de filtros de papel para café, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021. **Autoriza**

**Interessados(as):** CSG - Coordenadoria dos Serviços Gerais

I. A Coordenadoria dos Serviços Gerais requer a contratação direta da empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CNPJ: 72.131.402/0001-36) por dispensa de licitação**, para *aquisição de 1500 filtros de papel para café*, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (*doc. 5*).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO              | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|----------------------------|------|----------------|--------------|
| 01   | Filtro de papel para café. | 1500 | R\$ 3,82       | R\$ 5.730,00 |

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"A aquisição visa manter o estoque da Subseção de Zeladoria e Copa do TRT da 9ª Região, tendo em vista o consumo contínuo de filtros de papel utilizados no preparo diário do café destinado às sessões de julgamento, aos gabinetes dos Desembargadores e aos eventos institucionais promovidos pelo Tribunal."*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a diversos fornecedores, tendo obtido cinco cotações de empresas, escolhendo a que apresentou o **menor valor por global**.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 5.730,00**, a ser integralmente executado no exercício de 2026, tendo a respectiva adequação orçamentária sido juntada aos autos por meio do documento 13.

V. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do despendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

VI. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, SICAF, FGTS, TCU, CADIN e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos (*docs. 9, 10, 11 e 14*). Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa (*doc. 5*), as declarações de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e de ausência de nepotismo, conforme disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VII. Designo os fiscais da futura contratação, conforme indicado pela unidade (*doc.2*), em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CNPJ: 72.131.402/0001-36)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 5.730,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, *data da assinatura*.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---